



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, n° 391, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob n n° 005994897-31 e portador da Cédula de Identidade n° 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, n° 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Marilene Daflon Japor, inscrita no CPF/MF sob o n° 434.275.107-00, portadora da Identidade n° 81354757-7 IFP/RJ, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n° 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93, aditar pela primeira vez, o contrato n° 001/2019, oriundo do Procedimento Licitatório n°. 001/2019 (Tomada de Preços n° 001/2019), nos termos a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2019, os valores por litro de gasolina tipo “c” e de Diesel fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, passando a vigorar da seguinte forma:

- 1) Quanto à gasolina tipo “c”
 - a) De 24 de abril a 10 de maio de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
 - b) De 11 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
 - c) A partir de 22 de maio de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
- 2) Quanto ao Diesel:
 - a) A partir de 19 de abril de 2019 o preço por cada litro de Diesel consumido passa a ser de R\$ 3,91 (três reais e noventa e quatro centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.

2- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 000/2018, de oito de março de 2018.


Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 07 de junho de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Ocimar Merim Ladeira
Presidente


AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA..
Marilene Daflon Japor
Representante

Testemunha:  _____

Testemunha: _____